



Perfil Profissional Técnico Superior Apoio Ao Planeamento

29 de novembro de 2024



PERFIL DE COMPETÊNCIAS	
DESIGNAÇÃO	Apoio ao Planeamento
ÁREA DE ATUAÇÃO	Departamento de Apoio à Coordenação (DAC)
CARREIRA	Técnico Superior – Apoio Ao Planeamento
ÂMBITO DE EXECUÇÃO DA FUNÇÃO	Visa do desenvolvimento de atividades de apoio ao planeamento no DAC, cujas competências se encontram descritas no art. 12.º dos Estatutos da CPL, I.P. aprovados pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro.
OBJETIVOS DA FUNÇÃO	
ATIVIDADES PRINCIPAIS	
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar com outras entidades na elaboração de propostas normativas, bem como na regulamentação de medidas de política, programas, respostas e serviços sociais; ▪ Dinamizar a elaboração do plano estratégico e dos planos de atividades; ▪ Produzir com regularidade a informação de gestão proveniente dos diferentes serviços da CPL, I.P., necessária ao acompanhamento da execução dos planos aprovados; ▪ Analisar a informação de gestão gerada pelos Centros de Educação e Desenvolvimento (CED), e propor a adoção tempestiva das medidas corretivas adequadas; ▪ Identificar as necessidades de formação de pessoal afeto à área de missão e do planeamento, assim como emite pareceres sobre os conteúdos formativos, bem como as necessidades de pessoal docente adequada à oferta formativa e educativa; ▪ Promover o acompanhamento e apoio técnico ao funcionamento das respostas de acolhimento e de ação social da CPL, I. P., e das respostas educativas e formativas da CPL, I. P., bem como proceder à sua avaliação; ▪ Acompanhar os CED no relacionamento com os tribunais de família e menores e outras entidades com competências em matéria de proteção de crianças e jovens em perigo e em risco; ▪ Articular com os CED, o acompanhamento e melhoria dos processos de admissão e desenvolvimento em acolhimento residencial, admissão e desenvolvimento em respostas educativas e formativas e acolhimento residencial e familiar; ▪ Identificar novas necessidades de criação de respostas educativas e formativas. 	

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP.

<p>CONDIÇÕES DE CONTEXTO/ TRABALHO</p>	<p>O posto de trabalho insere-se no Departamento de Apoio à Coordenação (DAC) dos Serviços Centrais, sito na Avenida do Restelo n.º 1, 1449-008 Lisboa.</p> <p>Horário:</p> <p>Em regra, o trabalhador está adstrito à modalidade de horário flexível, em média de 07h/dia, com intervalo de descanso de 1 hora, 35 horas semanais, nos termos legais – com possibilidade teletrabalho.</p> <p>Acesso a documentos:</p> <p>No desenvolvimento da atividade é utilizada, frequentemente, a pasta comum do DAC, o sistema de gestão documental e outras plataformas eletrónicas existentes na CPL, IP, o correio eletrónico, o telefone e a intranet.</p> <p>Tipos de deslocação:</p> <p>O desempenho da função pode implicar, quando necessário, deslocação a outras unidades orgânicas e Centros de Educação e Desenvolvimento (CED) da CPL, IP., bem como a entidades externas.</p>
<p>HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA</p>	<p>Licenciatura adequada não podendo a mesma ser substituída por formação e/ ou experiência profissional ainda que na área do exercício da função.</p>
<p>OUTROS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO / CONHECIMENTOS, QUALIFICAÇÕES E</p>	<p>É valorizada formação e/ou experiência na área funcional do apoio ao planeamento.</p> <p>Domínio da Informática, na ótica do utilizador;</p>

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Apresentação de Certificado de Registo Criminal atualizado, específico para o exercício de funções que envolvem contacto regular com menores.	
COMPETÊNCIAS		
1 - Suficientemente importante para o desempenho da função; 2 - Importante para o desempenho da função; 3 - Muito importante para o desempenho da função; 4 - Importância fundamental para o desempenho da função.	NÍVEIS PROFIÊNCIA (1-4)	
SABER		
Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprova a lei quadro dos institutos públicos, na sua redação atualizada.	3	
Estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (doravante EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro	3	
Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação vigente	3	
Conhecimentos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atualizada;	4	
Conhecimentos do Código do Procedimento Administrativo — Decreto-lei n.º 4/2015, de 07/01, na sua redação vigente.	4	
Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, republicado Decreto-Lei n.º 41/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação vigente.	3	
Conhecimentos da Orgânica da Casa Pia de Lisboa, I.P. e dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março, e pela Portaria n.º 24/2013, de 24 de janeiro, respetivamente.	3	
Conhecimentos das plataformas da administração pública;	4	
Conhecimentos de informática na ótica do utilizador e das plataformas institucionais.	4	
SABER-FAZER		
Orientação para os resultados;	4	
Orientação para o serviço público;	4	
Análise da informação e sentido crítico;	4	
Conhecimentos especializados e experiência;	2	
Adaptação e melhoria contínua;	3	
Iniciativa e autonomia;	3	
Relacionamento interpessoal;	3	

Comunicação - Capacidade de expressão escrita e oral;	3
Trabalho de equipa e cooperação.	4
SABER-SER	
Ética e deontologia	4
Capacidade de adaptação e melhoria contínua;	4
Sentido de responsabilidade;	4
Resiliência;	3
Assertividade;	4
Iniciativa e proatividade;	3
Criatividade e inovação;	4
Sentido de cooperação;	3
Sentido crítico;	4
Representação e colaboração institucional;	3
Tolerância à pressão e contrariedades.	3
CRITÉRIOS DE EVIDÊNCIA	
Indicadores de gestão definidos pela CPL, IP e indicadores de processo relacionados com a área o DAC.	
RELAÇÕES DE TRABALHO INTERNAS	
O desenvolvimento da função envolve articulação interna com os trabalhadores, e os seus superiores hierárquicos, bem como entidades externas.	
RELAÇÕES DE TRABALHO EXTERNAS	
Necessidade de articulação com representantes de entidades externas e internas	
OBSERVAÇÕES	
O perfil associado a este posto de trabalho resulta da experiência adquirida no desenvolvimento de atividades no âmbito do DAC.	